



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Escolar Santos de Farias		
EMENTA: Recredencia o Centro Escolar Santos de Farias, nesta capital, INEP nº 23204427, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 0401103/2017	PARECER Nº 0968/2017	APROVADO EM: 25.09.2017

I – RELATÓRIO

Edila Maria Santos de Sousa, diretora pedagógica do Centro Escolar Santos de Freitas, por meio do processo nº 0401103/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1302, Bairro Parque Santa Rosa, CEP: 60.762-640, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 05.509.536/0001-50, com Censo Escolar nº 23204427.

Responde pela direção do Centro a professora Edila Maria Santos de Sousa, com Administração Escolar, Registro nº 15429, e a secretária escolar, Adriana da Costa Ferreira, Registro nº 6598.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, sendo 10 habilitados e 4 autorizados, perfazendo um total de 74% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0968/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Escolar Santos de Farias, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2017.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE